

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66
NIRE 32300031871

COMUNICADO AO MERCADO

A **KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado nesta data, em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Kora Saúde Participações S.A. (“**AGD**”) a prorrogação do prazo para o pagamento da parcela da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de 30 de março de 2026, sendo que as parcelas de Remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série devidas em 30 de março de 2026 serão incorporadas ao saldo devedor das Debêntures da Primeira Série e ao saldo devedor das Debêntures da Segunda Série, respectivamente. As parcelas de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série de abril e maio de 2026 permanecem com os respectivos vencimentos conforme previstos na Escritura de Emissão.

Para mais informações, a ata da AGD está disponível nos websites da Companhia (<https://ri.korasaude.com.br/>) e da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desenvolvimentos do assunto objeto deste comunicado ao mercado.

Vitória/ES, 26 de março de 2026

Alexandre Augusto Olivieri

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores